



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
EDITAL 03/2018 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA
ENGENHARIA MECÂNICA

RESULTADO FINAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	C.H. APROVEITADA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
019	RUBEN DE AGUIAR BARCELOS	1320	1	Aprovado
014	DANIEL DA SILVA CEZARIO	1275	2	Aprovado
028	AYRTON LEDUR MATOS	1140	3	Aprovado
009	RODRIGO HELFER PRAIA	885	4	Aprovado
018	DANIEL MARZOCHELLA PINHO	855*	5	Aprovado
012	EDERSON LUAN SANDER	855*	6	Aprovado
015	MAICON SIQUEIRA RAMILIO	825	7	Aprovado
004	FREDERICO ZANON MARCHIONNI	705	8	Aprovado
011	ROBERT DOS SANTOS BUENO	615	9	Aprovado
016	GUSTAVO HENRIQUE HATTGE	525	10	Aprovado
032	ADRIANA FLORKOVSKI	510	11	Aprovado
029	PHELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	495	12	Aprovado
025	ENDERSON ACUNHA AGUIAR	450*	13	Aprovado
001	LUCAS MIRANDA VISNIEVSKI	450*	14	Aprovado
021	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	420*	15	Aprovado
008	ANDERSON MOREIRA BAMBERG	420*	16	Aprovado
036	WILIAN RONCOLI RIBEIRO	405*	17	Aprovado
024	GUILHERME SCHMIDT LOPES	405*	18	Aprovado
031	ANDERSON OBERTINE DA SILVA	390	19	Aprovado
026	DENIS BORGES DE OLIVEIRA	360	20	Aprovado
003	RODRIGO ZANDONA	330	21	Suplente
022	MÁRCIO DUTRA RADAESKI	285*	22	Suplente
040	GUSTAVO COLLING	285*	23	Suplente
002	EGON HENRIQUE SCHEFER TERRES	285*	24	Suplente
020	ANDERSON JOAN ROHERS	285*	25	Suplente
027	RENAN SILVEIRA DA SILVA	255	26	Suplente
005	FABIO MACHADO	150	27	Suplente
006	VANESSA SEVERO THIERRU	135*	28	Suplente
023	MATHEUS PEREIRA FARIAS	135*	29	Suplente
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO		MOTIVO CONFORME EDITAL
030	ANA PAULA NATUS KLEINKAUF	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 4.1.1 b, 4.1.1.f
037	CLAITON EVALDT FAGUNDES	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3. III, 4.1.1 a, 4.1.1.e, 4.1.1.f
035	DILNEI LUIS MOTTA SOARES	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3. II, 3. III, 4.1.1.f
038	DOUGLAS ASSIS SCALCON	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.1 c
013	EDUARDO FERREIRA	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.1.f
041	FILIPE ZILIO SOIZA	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3. II, 3. III, 4.1.1 b, 4.1.1.c, 4.1.1.f
007	HENRIQUE VARGAS ALTENHOFEN	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3. III, 4.1.1 e, 4.1.1.f, 4.1.1.g

017	JOÃO VICTOR MEIRELES DE OLIVEIRA	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3 .III, 4.1.1 e, 4.1.1.f, 4.1.1.g
033	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3 .II, 3. III, 4.1.1 b, 4.1.1.f
039	MAURÍCIO DA ROSA PATRÍCIO	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU O ITEM 4 .1.1.e
010	UBIRAJARA BOEIRA NOGUEIRA	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 4.1.1 c, 4.1.1.f
034	VAGNER ASSIS SCALCON	Indeferido	xx	NÃO ATENDEU OS ITENS 3. III, 4.1.1.f

* Classificação de acordo com o item 14.2 do Edital

RESULTADOS DOS RECURSOS

Recurso da inscrição nº 30

O histórico escolar entregue no ato da inscrição não foi considerado original conforme o item 4.1.1.1 do edital 03/2018. Ainda, de acordo com os itens 2.2 e 6.2 não é permitida a inclusão de documentos após o ato da inscrição. RECURSO INDEFERIDO

Recurso da inscrição nº 05

A documentação referente à Universidade Tuiuti do Paraná entregue no ato da inscrição não foi considerada original conforme o item 4.1.1.1 do edital 03/2018. Não foi apresentado no ato da inscrição o histórico escolar original da Feevale. Ainda, de acordo, com os itens 2.2 e 6.2 não é permitida a inclusão de documentos após o ato da inscrição. Desta forma, a carga horária validada não será alterada. RECURSO INDEFERIDO

Recurso da inscrição nº 34

Não foi apresentada no ato da inscrição a matriz curricular do curso de origem (ULBRA). De acordo, com os itens 2.2 e 6.2 não é permitida a inclusão de documentos após o ato da inscrição. RECURSO INDEFERIDO

Recurso da inscrição nº 10

Os programas das disciplinas que obteve aprovação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul entregues no ato da inscrição não foram considerados originais conforme o item 4.1.1.1 do edital 03/2018. De acordo, com os itens 2.2 e 6.2 não é permitida a inclusão de documentos após o ato da inscrição. RECURSO INDEFERIDO

Recurso da inscrição nº 40

O aproveitamento de estudos obedece aos critérios da Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense conforme o artigo 89. RECURSO INDEFERIDO

Recurso da inscrição nº 22

De acordo com os itens 2.2 e 6.2 não é permitida a inclusão de documentos após o ato da inscrição. RECURSO INDEFERIDO

INFORMAÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados deverão ler com atenção o item “informações sobre matrícula”, a seguir, comparecendo nas datas e horários estipulados com toda a documentação obrigatória requerida para a matrícula (originais e cópias). O candidato que não apresentar no Câmpus Sapucaia do Sul, na data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.

Os candidatos suplentes deverão acompanhar a divulgação de possíveis chamadas extras, na página do Câmpus Sapucaia do Sul (<http://sapucaia.ifsul.edu.br>).

Os candidatos que tiveram sua solicitação indeferida poderão retirar seus documentos no período de 31 de julho até 28 de setembro de 2018. A falta de pronunciamento do interessado após o prazo estipulado acarretará na eliminação da referida documentação.

Os documentos dos candidatos suplentes poderão ser retirados no período de 21 de agosto até 28 de setembro de 2018. Os documentos dos candidatos aprovados e que realizarem a matrícula não serão devolvidos.

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Sapucaia do Sul
Av. Copacabana, 100
Bairro Piratini
Sapucaia/RS
Tel.: (51) 3452-9200

2) DATAS E HORÁRIOS

- **Dias 19 e 20 de julho de 2018, das 8h30min às 12h**

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- A documentação **deverá ser entregue integralmente e impreterivelmente no ato da matrícula**. Os documentos apresentados, na forma de cópias simples, serão conferidos com os documentos originais neste momento.
- **O candidato que não apresentar no Câmpus Sapucaia do Sul, na data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga.**

3.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento, acompanhada do **original**;
- c) cópia do documento de identificação com o foto emitido por órgão oficial, acompanhada do **original**;
- d) Comprovação da inscrição no CPF. *O/A candidato/a poderá apresentar cópia de documento que contenha a inscrição no CPF ou imprimir o comprovante da inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br;*
- e) cópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do **original**;
- f) cópia e **original** do Histórico Escolar do Ensino Médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do **original** – para maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do **original** – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.

j) declaração de que não possui outra vaga em Instituição de Ensino Superior Pública (**ANEXO II**)

k) guia de transferência emitida pela IES de origem. *Caso necessário “atestado de vaga”, o/a candidato/a aprovado/a poderá comparecer à CORAC do Câmpus Sapucaia do Sul, nos horários de atendimento, para retirada do mesmo.*

3.2.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3.2.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;

- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;

- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;

- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração (ANEXO I).

ANEXO I

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu, _____, portador(a) do CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso Superior de Engenharia Mecânica, no Câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possui matrícula em outro curso de graduação em instituições públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula